



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015-FMMA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E GESTÃO DE INFORMAÇÕES, CADASTROS E PENALIDADES AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA E CITTÁ INFORMÁTICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 22.809.256/0001-87, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa Silva Jardim, nº 370, Bairro Aldeia, representada neste ato por sua Secretária Municipal, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Decreto nº 008/2017-SEMGOF, brasileira, advogada, portadora do CPF (MF) nº 625.067.902-25 e RG nº 212396691 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, nº 1602, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CITTÀ INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ. de nº. 09.031.569/0001-99, com sede à Av. Júlio Borella, 517, sala 12, bairro Centro, na cidade de Marau-RS, neste ato representada por TIAGO PAGNUSSAT, brasileiro, casado portador do RG nº 9058153157 – SSP/RS e CPF/MF nº 894.560.410-34, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 491- Apto. 601, bairro Centro, no Município de Marau (RS)-CEP 99.150-000, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2015-FMMA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/07/2017 a 30/09/2017, conforme autoriza o § 2º, e inciso I do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As partes convencionam a manutenção do valor anteriormente pactuado pelo novo prazo contratual, compreendendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pela Gestão Ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2017 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica: 18.122.00022.050 – 33.90.39.00.00 (01.00)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

As partes acordam a adequação da obrigação prevista nas alíneas do item VIII, subitem 6.1 da Cláusula VI do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

a) Os backup com as informações deverão ser repassados pela CONTRATADA a CONTRATANTE de forma mensal, até o décimo dia subsequente, utilizando-se de umas das três opções de arquivos, quais sejam, arquivos tipo XML; ou TXT com delimitador |; ou Excel, ficando a escolha a critério da CONTRATADA, contendo os seguintes dados: OS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÕES COM OS DADOS COMPLETOS DE TODAS AS PESSOAS/PROPRIEDADE/EMPRESAS/PROTOCOLOS/DENUNCIAS E OS PROCESSOS EM GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 008/2015-FMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 30 de Junho de 2017.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 008/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

CITTÀ INFORMÁTICA LTDA
CNPJ. 09.031.569/0001-99
TIAGO PAGNUSSAT
CPF. 894.560.410-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____